tododia.com.brQUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2023

PUBLICIDADE LEGAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL TODODIA em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA**. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.tododia.com.br

EDITAL - Processo Digital nº: 1004215-19.2022.8.26.0038 - Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de LEONICE PICELLI CORDEIRO, CPF 13955739805, portadora de Alzheimer pela CID F-00/F00.9, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe a pessoa de LEONICE CRISTINA CORDEIRO BOVO, CPF 05139917866, como sendo sua curadora. A pessoa de Leonice Cristina Cordeiro Bovo fica cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade de Leonice Picelli Cordeiro interditado, bem como a presumida idoneidade da pessoa de Leonice Cristina Cordeiro Bovo, que fora nomeada curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do Código Civil). Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento de Leonice Picelli Cordeiro, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, L. do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa do curador imprimí-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Arbitro, desde já, os honorários do(s) advogado(s) nomeado(s) proporcionalmente aos atos praticados no valor previsto na tabela do Convênio entre a Defensoria Pública e a OAB. Devendo o interessado, se ainda não o fez, apresentar ofício de indicação com o número do "RGI". Expeça-se a respectiva certidão. Expeça-se o necessário para que a pessoa do perito receba os honorários decorrentes do trabalho desempenhado nos autos, caso isso ainda não tenha ocorrido. Oportunamente, arquivem-se os presentes com as cautelas e anotações de praxe. P.I.C. Ciência ao Ministério Público. Americana, 16 de janeiro de 2023.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 05 de July de 2023, 18:12:54



EDITAL-PROCESSO DIGITAL Nº 1004215-19 2022 8 26 0038 png Código do documento 8f084614-c884-492f-95b9-99351d8e1549



Assinaturas



REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196 Certificado Digital editais@tododia.com.br Assinou

Eventos do documento

05 Jul 2023, 18:12:16

Documento 8f084614-c884-492f-95b9-99351d8e1549 **criado** por ALEX FERNANDO PEREIRA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-05T18:12:16-03:00

05 Jul 2023, 18:12:34

Assinaturas **iniciadas** por ALEX FERNANDO PEREIRA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-05T18:12:34-03:00

05 Jul 2023, 18:12:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196 **Assinou** Email: editais@tododia.com.br. IP: 45.188.176.177 (dynamic-177.tecplus.net.br porta: 56430). Dados do Certificado: CN=REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08701082000103, OU=VideoConferencia, L=Americana, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-07-05T18:12:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):48265dc267b3a09efe73b49399e5eab693f99ea775e4dee54d273eebce383fa1 (SHA512):a7690a2d40816270f5cf0ba7b2b9c72c83dd3934bfa2bf6dd11f544e91bc0d16a0cffa2538e221ebad4e7aafee07ef5a7a8b9b789b099e5496c531b42159a541

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign